



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 053/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2017, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO VALOR DE R\$ 14.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, do Poder Legislativo, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com objetivo de suplementar as seguintes rubricas orçamentárias:

| | | |
|---|----------------------------------|----------------------|
| 0101.01.031.0001.2001.33903900000000.0001 (560.6) | Outros serviços de terceiros | R\$ 4.000,00 |
| 0101.01.031.0001.2001.33903300000000.0001 (462.6) | Passagem e despesas de locomoção | R\$ 3.000,00 |
| 0101.01.031.0001.2001.33901400000000.0001 (326.3) | Diárias | R\$ 7.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 14.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários para esta suplementação deverão ser deduzidas das rubricas abaixo:

| | | |
|--|------------------------------|----------------------|
| 0101.01.031.0001.2002.33903900000000 (778.1) | Outros serviços de terceiros | R\$ 2.000,00 |
| 0101.01.031.0001.1001.44905200000000.0001.0 (76.0) | Equipamentos | R\$ 2.000,00 |
| 0101.01.031.0009.1059.44905100000000.0001.0 (1306.4) | Obras e instalações | R\$ 10.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 14.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 30/11/17

HORA: 17:25 Nº 053

ASSINATURA


ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS

Prefeito Municipal.

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax (54) 3377 1800 - E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br